



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO LEI MUNICIPAL Nº. 017, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos Vinculados/Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto:	1005	Aquisição de Veículo para o Serviço de Saúde - Recursos de Convênios
	44.90.52.00	Equipamentos e material permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Convênio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2014/2017, para inclusão do projeto 1005 - Aquisição de Veículo para o Serviço de Saúde - Recursos de Convênios.

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 02 de abril de 2014.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador